CARVOARIA AUI-AÇU LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591043

CARVOARIA AUI-AÇU LTDA, CNPJ 14.231.465/0001-68, loc. Na Rod. PA 150 km 136, vicinal 13, km 3, TAILÂNDIA –PA, torna-se publico que recebeu da SECTMA sua **LI & LP, val. 29/02/2014**, de prod. De Carvão Vegetal, Prot. 023/2013.

V. SCHUELTER EIRELI - ME,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591099

A **V. Schuelter EIRELI - ME**, CNPJ: 18.312.720/0001 - 58, torna publico que requereu
junto a SEMA - PA, sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade Serraria com desdobramento de madeira em tora para Serrada.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591234

Companhia Refinadora da Amazônia - CRA Filial CRAI, inscrita no CNPJ 83.663.484/0008-52, localizada na Rodovia PA 150, km 74, Bairro Rural, CEP: 68.695-000, município de Tailândia-Pará, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no dia 27/09/2013, a Licença de Operação n° 7771/2013, referente a extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais, protocolado sob o processo de n° 2012/18899. P. **Raimundo Alves de Araújo Filho** - Gerente Geral.

CBEMI – CONSTRUTORA BRASILEIRA
E MINERADORA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591249

A **CBEMI – Construtora Brasileira e Mineradora Ltda**. atual detentora da Licença Prévia nº 1211/2012 referente ao Complexo Itapacurá, formado pelas Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH's Cachoeira do Ébrio e Cachoeira do Codó e Linhas de Transmissão Associadas, solicitou **a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Pará a** transferência de titularidade do **processo 2011/0000001759** para a empresa Croma Participações e Empreendimentos Ltda. sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº. 04.818.028/0001-91, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, 1630 – 22º andar, Conjunto 2205, Bairro Centro – Curitiba, PR – CEP: 80.420-210.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591270
EDITAL - CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante Acórdão 534/2011 – CRM/PA, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional 19/2008, com interposição de recurso ao CFM e decisão mantida por aquele Egrégio Conselho, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 da referida lei, ao médico DR.ALDOINO COLARES PANTOJA–CRM/PA 3122, por infração ao artigo 29, 57 e 69 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.246/88), com fatos previstos no artigo 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009).Drª**.** **Maria de Fátima Guimarães Couceiro** - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591271
EDITAL - CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante Acórdão 540/2012 – CRM/PA, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional 20/2009, com interposição de recurso ao CFM e decisão mantida por aquele Egrégio Conselho, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 da referida lei, ao médico DR.ALVARO ATMAN LEAL ALVES TUPIASSÚ–CRM/PA 6647, por infração ao artigo 45 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.246/8 8), com fatos previstos no artigo 17 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009). Drª. **Maria de Fátima Guimarães Couceiro** - Presidente.

CERÂMICA ARGENTINA LTDA,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591280

CERÂMICA ARGENTINA Ltda, CNPJ Nº 05.597.801/0001-08, torna público que recebeu da SEMMA/STM, **L.O. Nº 052/13** para a fabricação de artefatos cerâmicos, Santarém/Pa

A **IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A, CNPJ: 16.532.798/0001-52 e INSC. ESTADUAL 15.178.863-4**, torna público que recebeu em 25/09/2013 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, Autorização - AU No 2462/2013 para Desmobilização de Linha PEAD e mobilização de Linha em Aço Inox na transferência de água de processo da Bacia 5 para a Planta de Produção e construção de reservatório em aço carbono , no município de Barcarena - Pará (Processo: 2013/26692).

AGROPECUÁRIA PINGÜIM S.A. CNPJ: 02.671.917/0001- 43 NIRE: 15300017408 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08/07/2013 Instalação: Ás 14:30 horas do dia 08 de julho do ano de dois mil e treze. Local: Rodovia Transamazônica, S/N, KM 90 – Fazenda Pinguim - Zona Rural, Município de Medicilândia, Estado do Pará. Presença: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação na conformidade do disposto no § 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. **Mesa: Ilvanir Dalazen Denardin,** Diretora Executiva, e, **Rui Denardin** Diretor Presidente, que assumiu a presidência da assembleia, expondo a ordem do dia a seguir, e convidou **Ilvanir Dalazen Denardin** para secretariar a seção, **Ordem do Dia** – Em face a pré-analise ao cumprimento do comunicado 001/2013 Banco da Amazônia que detectou uma falha na distribuição e emissão de ações executadas e transcritas na AGE dessa empresa realizada em 04/07/2012, restando-nos: a) Consolidar os itens de números 1, 2, 3, 4, 4.1, 4.2, 5, 5.1, 6, e 6.1; b) Alterar a redação dos itens 7 e 7.1, no que couber. **Das Deliberações:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: a) Consolidar os itens 1, 2, 3, 4, 4.1, 4.2, 5, 5.1, 6 e 6.1, permanecendo, assim: **1-** As debentures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta ata, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, de acordo com a lei nº 8.167, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001, com Decreto nº 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM Nº 7.077, de 16/08/1991, sendo oriundas das seguintes emissões: **Debêntures Conversíveis e Debêntures Inconversíveis**

Nº Of. SUDAM	Data Of. SUDAM	Data Liberação	Data AGE Emissão	Vlr. de Emissão DC	Vlr. Emissão DNC
1998-0501	23/10/1998	18/11/1998	04/11/1998	2.041.372,00	680.458,00
1999-0195	16/03/1999	19/04/1999	29/03/1999	322.275,00	107.425,00
1999-0352	20/09/1999	20/10/1999	24/09/1999	322.275,00	107.425,00
2000-0100	25/02/2000	22/03/2000	01/03/2000	322.275,00	107.425,00
2000-0215	05/07/2000	19/07/2000	11/07/2000	542.223,00	180.742,00
			TOTAL	**3.550.420,00**	**1.183.476,00**

2- O saldo das debentures conversíveis e não conversíveis descritas no item 1, vencidas e/ou vincendas, subscritas pelo FINAM, fica dispensado da incidência de encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, desde 24.08.2000 ate 17/09/2004, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, na forma do § 1º art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A dispensa de encargos foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos do DFRP nº 1362/2011, de 16 de dezembro de 2011 e DFRP 199/2012 de 09 de março de 2012. **3-** Conversão de R$- 3.373.783,88 (Três milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) debentures não-conversíveis emitidas pela sociedade, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, em R$- 3.373.783,88 (Três milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) debêntures conversíveis, na forma do inciso I, do art. 5º da Mediada Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos DFRP nº 1362/2011, de 16 de dezembro de 2011 e DFRP 199/2012 de 09 de março de 2012. **4-** Conversão de R$- 3.373.783,88 (Três milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) debêntures conversíveis, oriundas do item 3, em 4.627.764 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A" emitidas pela sociedade, com base nos seguintes parâmetros: **4.1-** A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos DFRP nº 1362/2011 de 16 de dezembro de 2011 e DFRP 199/2012 de 09 de março de 2012, em consonância com o paragrafo 2º do art. 5º da lei 8.167, de 16/01/91, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001. A comprovação da implantação do empreendimento, foi atestada pelo Ministério da Integração Nacional, através do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, emitido pela Portaria nº 2, de 16/09/2004, publicado no Diário Oficial da União em 17/09/2004. **4.2-** O preço da ação considerado para a conversão das debentures é de R$ 0,7290311 (Setenta e Dois Centavos de Real e Noventa Mil Trezentos e Onze milésimo de Real), equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Liquido da sociedade, em 30 de abril de 2012 (30/04/2012), que é de R$ 3.572.252,19 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezenove Centavos), pelo nº de ações da sociedade, que é de 4.900.000 (Quatro Milhões e Novecentas Mil), conforme demonstrado em Termo de Responsabilidade à parte, tudo com base no Balanço (balancete) datado em 30 de abril de 2012 (30/04/2012). **5-** Conversão de R$- 10.121.331,95 (Dez Milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) debêntures conversíveis subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, oriundas do item 2 em 13.883.265 (Treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco) ações preferenciais classe "A" da sociedade; **5.1-** A conversão, obedecerá os parâmetros estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 acima. **6-** A conversão das debentures em ações será efetivada considerando cada emissão, de acordo com os dados constantes do quadro a seguir:

OFICIO SUDAM	DATA DO OFICIO	Debêntures conversíveis Valor liberado R$	Valor convertido em 04/07/2012 R$	Ações a Emitir
1998-0501	23/10/1998	2.041.372,00	6.279.799,53	8.613.898
1999-0195	16/03/1999	322.275,00	923.806,34	1.267.170
1999-0352	20/09/1999	322.275,00	848.399,74	1.163.736
2000-0100	25/02/2000	322.275,00	794.086,19	1.089.235
2000-0215	05/07/2000	542.223,00	1.275.240,15	1.749.226
	TOTAL	**3.550.420,00**	**10.121.331,95**	**13.883.265**

OFICIO SUDAM	DATA DO OFICIO	Debêntures não-conversíveis Valor Liberado R$	Valor Convertido em 04/07/2012 R$	Ações a Emitir
1998-0501	23/10/1998	680.458,00	2.093.268,46	2.871.302
1999-0195	16/03/1999	107.425,00	307.935,45	422.390
1999-0352	20/09/1999	107.425,00	282.799,91	387.912
2000-0100	25/02/2000	107.426,00	264.697,34	363.081
2000-0215	05/07/2000	180.742,00	425.082,72	583.079
	TOTAL	**1.183.476,00**	**3.373.783,88**	**4.627.764**

6.1- A posição do Capital Social antes da conversão era a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAP. INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Pref. CL. "A"		-0-	-0-	-0-
TOTAL	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00

b) Após sofrerem as alterações, devidas, os itens 7 e 7.1, passam a ter a seguinte redação: **7-** Após as emissões das ações preferenciais nominativas, em decorrência da conversão das debentures em ações, o Capital Social da empresa foi acrescido de **R$ 13.495.115,83 (Treze Milhões Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais e Oitenta e Três Centavos)** representados por 18.511.029 **(Dezoito Milhões Quinhentas e Onze Mil e Vinte e Nove)** ações preferenciais classe "A" sem direito a voto, e, em decorrência da emissão dessas ações para o equilíbrio entre estas e as ações ordinárias, com base no § 2º do art. 15 da lei 6.404/76, o Capital Social da empresa sofrerá a integralização de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais) a mais, que são representados em números de 04/07/2012 por 13.716.836 (Treze Milhões Setecentas e Dezesseis Mil Oitocentas e Trinta e Seis) ações ordinárias, passando a ser o seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital à Integralizar	Ações à Integralizar	Ações Emitidas
Ordinárias	14.900.000,00	14.900.000,00	4.900.000,00	10.000.000,00	13.716.836	4.900.000
Pref. "A"	13.495.115,83	13.495.115,83	13.495.115,83			18.511,029
TOTAL	28.395.115,83	28.395.115,83	18.395.115,83	10.000.000,00	13.716.836	23.411.029

7.1- Após a conversão das debêntures, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL: ART. 5º-** A companhia tem um capital social de R$ 18.395.115,83 (Dezoito Milhões Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos) dividido em 23.411.029 (Vinte e Três Milhões e Quatrocentas e Onze Mil e Vinte e Nove) ações, sem valor nominal de SVN, sendo 4.900.000 (Dezoito Milhões e Novecentas mil) ações ordinárias e 18.511.029 (Dezoito Milhões Quinhentas e Onze mil e Vinte e Nove) ações preferenciais classe "A". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. A presente é copia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. Medicilândia-Pa., 08 de julho de 2013. Ilvanir Dalazen Denardin – Secretária Rui Denardin Diretor-Presidente. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 08/07/2013, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000363530 do dia 11.09.2013 a) Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE